



Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Coordenadoria de Estatística

Ata - Reunião do Subcomitê Regional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (e-Gestão)

1. INFORMAÇÕES DA REUNIÃO

Data: 16/4/2024

Hora: 14h

Local: Sala da CEGI do Meet

Tipo de reunião: Ordinária

2. PARTICIPANTES

Nome	Órgão
DESEMBARGADOR HOMERO BATISTA MATEUS SILVA	TRT2
JUÍZA ROBERTA CAROLINA NOVAES E DANTAS	TRT2
JUÍZA RENATA PRADO DE OLIVEIRA	TRT2
JUÍZA JULIANA JAMTCHEK GROSSO	TRT2
RITA KOTOMI YURI	TRT2
MILENA BRANCO	TRT2
MARCIO NISI	TRT2
JEFFERSON FELIX	TRT2
CONRADO PIRES	TRT2
OSWALDO LEME	TRT2
MICHELE CAMPOS	TRT2
GUSTAVO MIRANDA DA SILVA	TRT2
BEATRIZ CHAVES	TRT2
BERNARDO MENDES	TRT2
ADRIANA GURNIAK	TRT2
DARIO NERY	TRT2
GABRIEL BRANCO	TRT2



Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Coordenadoria de Estatística

3. ITENS PARA DELIBERAÇÃO

1. Hotfix 3.0.2

Conforme o Ofício Circular CSJT nº 18/2024, o Tribunal realizou o envio das cargas referentes ao ano de 2023, utilizando a versão 3.0.2 do extrator, dentro do prazo estipulado.

No entanto, após o envio das referidas cargas, foi identificado um problema na carga correspondente ao mês de dezembro, onde os itens a partir do número 92.425 foram registrados com valores zerados. Destaca-se que, devido à ausência de prazo adicional para o envio das cargas utilizando a versão 3.0.2, não foi possível realizar uma validação prévia dos dados antes do envio.

Após uma análise detalhada e discussões sobre o assunto e considerando a sensibilidade de alguns itens afetados, tais como o *item 92.425 - processos incluídos em pauta e pendentes de julgamento, e o item 92.434 - processos suspensos ou sobrestados pendentes de julgamento*, entre outros, decidiu-se por solicitar uma prorrogação do prazo para a correção da remessa de dados referente ao ano de 2023, através do Pedido de Providências no sistema PJeCor.

2. Despacho de mero expediente - prazo

Após a implementação da versão 2.8 do extrator do e-gestão em fevereiro de 2022, o movimento "*Conclusos os autos para despacho ao*



Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Coordenadoria de Estatística

Magistrado" passou a resultar em pendência nos itens de relatoria do e-gestão, iniciando assim a contagem de prazo para relatar nas ações originárias.

Em muitos processos, a conclusão para despacho era seguida por despachos de mero expediente, os quais, apesar de constarem no manual como movimentos que retirariam a pendência, não suspendiam o prazo de relatoria. Como resultado, houve um aumento significativo no número de processos considerados vencidos (fora do prazo) pelo e-gestão na época.

A correção desse problema, que permitiu que o despacho de mero expediente efetivamente retirasse a pendência, foi implementada no hotfix 2.8.3 em junho de 2022 (EG-5139).

Na ocasião, o TRT12 levantou questionamentos sobre a razão pela qual esses movimentos abriam ou fechavam o prazo de relatoria. O entendimento do TRT12 era de que o processo não estaria pronto para julgamento e ainda estaria na fase de instrução, portanto, esses movimentos não deveriam afetar os prazos. A resposta do Conselho na época foi de que a regraseria mantida para as ações originárias por determinação direta de sua Excelência, o Ministro Corregedor-Geral.

A juíza Roberta Carolina e a diretora Michele sugeriram a abertura de um novo chamado de melhoria, ratificando o entendimento do TRT12 e argumentando que o controle de prazos das ações originárias



Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Coordenadoria de Estatística

não concluídas para julgamento poderia ser realizado pelos itens de prazos médios do e-gestão.

Dessa forma, o Comitê deliberou pela abertura de um chamado e pela elaboração de informação com orientações aos gabinetes sobre o funcionamento atual da contagem de prazos e a efetividade dos despachos de mero expediente para suspenderem a contagem na versão atual do sistema.

3. DATAJUD – movimentos

Os movimentos de julgamento e início de fase enviados em fevereiro e março ainda não refletiram nos painéis do sistema DATAJUD. Estamos aguardando novas atualizações para identificar possíveis necessidades de saneamento.

Deliberou-se que o Desembargador Homero irá discutir com o Conselho sobre as atualizações pendentes do painel.

4. Divergências item 90.393

Após uma análise minuciosa dos itens *90.062/90.393 - processos pendentes de prolação de sentença*, cuja publicação estava suspensa devido a erros, identificou-se algumas questões.

Primeiramente, observou-se que o dia da conversão em diligência não está sendo contabilizado no prazo. Além disso, constatou-se



Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Coordenadoria de Estatística

que os dias 8/9/2023 e 14/2/2024 não estão registrados no e-gestão como feriados.

A diretora Michele mencionou que esses feriados no 2G estão marcados como suspensão de prazo, porém não estão classificados como "*feriado judicial*". Ela sugeriu que essa alteração possa surtir efeito na correção do problema.

Decidiu-se, então, testar a marcação de feriado judicial nos dois dias mencionados e verificar se essa modificação resolve a discrepância na contagem de prazos. Caso a marcação de feriado judicial solucione a questão da contagem de prazos, essa mesma alteração deverá ser aplicada aos demais feriados que não estão marcados dessa forma. Posteriormente, será retomada a publicação das relações no site do tribunal.

5. Prazo médio

A Recomendação reiterada das Correições anteriores número 8, visa à adoção de medidas para redução do prazo médio do ajuizamento ao arquivamento da ação (item 90.421). Na informação CEGI nº 154/23, utilizada para responder à recomendação, foi informado um prazo médio de janeiro a agosto de 2023 de 1.600 dias, em um total de 298 mil processos arquivados durante esse período.



**Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Coordenadoria de Estatística**

O diretor Conrado informou ao Comitê que, ao atualizar esses valores para responder novamente à recomendação, encontrou, no mesmo período, um prazo médio de 900 dias, em um total de 340 mil processos. É importante notar que a informação anterior foi gerada utilizando a versão 2.9 do extrator, enquanto a atualização foi realizada na versão 3.0.2.

A Coordenadoria de Estatística analisou os dados apresentados e verificou que o valor encontrado agora, na versão 3.0.2, parece estar mais condizente com a realidade atual do Tribunal.

Após discussões, considerando que há um prazo estipulado para responder à demanda, o comitê deliberou por adotar os dados atualizados. Em caso de questionamento pela CGJT, será informado que foram utilizados os dados disponibilizados pelos extratores da época.

6. Próxima reunião

Definiu-se como data para a próxima reunião o dia 21/05, as 14h.